



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias interrompidas, a Servidora Pública Municipal a Servidora Pública Municipal **Orvane Gehrke Zanatta**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, vinculada na Secretaria de Saúde e Ação Social, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03 de Dezembro de 2018, relativas a Portaria nº 183/2018, de 26 de Junho de 2018, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 195/2018, de 11 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de novembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo